



PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno - APOSTILAMENTO/ 2023
CA Nº 014/2022 FMAS
(PE-CPL-009/2021-PMBB – Processo Administrativo nº 2021-1111-01/SEMAP)
ARP Nº 002/2022 – PMBB

PROCESSO nº: 2023.1124-01/SEMADS

EMENTA: **1º Termo de Apostilamento/CA Nº 014/2022-FMAS** Objeto: Revisão de preço do Gás GLP – P-13.

Contrato: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de Gás, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Breu Branco – PA.

Quanto aos autos constatamos apenso:

- O pedido e a justificativa da empresa LUNA N. CERQUEIRA EIRELI (31.444.067/0001-49), para a alteração/**diminuição** no preço do gás GLP – P-13, datado de 23/11/2023;
- O DESPACHO que informa a Sra. Andreia Silva Miranda (Fiscal do Contrato), sobre a diminuição do preço de do Gás – GLP, do contrato supramencionado;
- Há a manifestação da Sra. Andreia Silva Miranda (Fiscal do Contrato), que analisou os documentos e que não há objeção para o atendimento do pleito.
- Consta também o DESPACHO de pedindo de dotação e saldo da Sra. Andreza Marina da Silva, para realização deste apostilamento;
- Consta o DESPACHO de confirmação da Sra. Eliani Mezzomo Francischetto (Secretária Municipal da Fazenda – SEFAZ), da existência de dotação e saldo para efetivação do apostilamento;
- Consta ainda a JUSTIFICATIVA e a AUTORIZAÇÃO, ambas emitidas pela Sra. Andreza Marina da Silva (Gestora do FMAS).
- Consta ainda o **1º Termo de Apostilamento**, cujo objeto é a revisão de preço do gás GLP, que ficará 17,00% (dezessete por cento), **MENOR**, ou seja, o valor do GÁS P-13 passará de R\$ 132,50 (cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para **R\$ 110.00** (cento e dez reais), referentes ao contrato **CA Nº 014/2022 FMAS**, a partir da data do apostilamento;

No que concerne à questão legal, o referido apostilamento encontra-se respaldado conforme o ITEM 6.3 da CLÁUSULA SEXTA do referido contrato, pertinente ao §8º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Portanto, verificado a necessidade do apostilamento, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato do presente termo de apostilamento.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco/Pa, 27 de novembro de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos